



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 448/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

449051.0000 – Obras e Instalações

R\$ 90.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Urbanismo

06.182.0016.1.015 – Cidade mais segura

449052.000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 90.000,00

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal